



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 12/03/2024, Edição nº 6218, Página nº 02

LEI Nº 2.211/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da [Lei nº. 2.171](#), de 13 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Art. 10 da [Lei Nº 2.171](#), de 13 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A premiação anual do Programa "NOTA PREMIADA – VALORIZE A NOTA FISCAL, COMPRE NO COMÉRCIO DE NOVA SANTA ROSA E CONCORRA A PRÊMIOS" será de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no total. Aos consumidores participantes serão destinados até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e para as empresas participantes serão destinados até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em vales compras, sendo que a quantidade de sorteios, número de prêmios e os seus valores serão definidos em regulamento próprio.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de março de 2024.

NORBERTO PINZ
Prefeito